PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 11:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5707f31f0a623.

PROJETO DE LEI N. _____/2025.

“DETERMINA QUE O NOME DO VEREADOR AUTOR DO PROJETO PASSE A CONSTAR NA LEI, APÓS SANCIONADA E PUBLICADA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1° Fica determinado que toda Lei de iniciativa desta Casa Legislativa, quando sancionada e publicada, passe a constar o nome do Vereador autor do projeto.

Parágrafo único. A informação citada acima, deve ser inserida no rodapé da última página, contendo o número do projeto de lei e o nome do respectivo autor, em fonte discreta.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05, de fevereiro, de 2025.

Assinado digitalmente por:
HELIO GONÇALVES
Vereador
05/02/2025 11:17:42
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

HÉLIO – HG
Hélio Gonçalves
Vereador – REPUBLICANOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 11:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5707f31f0a823.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2025.

Senhores Vereadores, e

Senhoras Vereadoras.

A presente proposta de lei tem como objetivo determinar que o nome do Vereador autor de um projeto de lei, seja incluído na legislação após sua sanção e publicação. Tal medida visa reconhecer e valorizar o trabalho e a contribuição individual dos Vereadores na elaboração de leis que impactam a sociedade.

Ao inserir o nome do Vereador autor no texto da lei, buscamos promover a transparência e a prestação de contas aos cidadãos, permitindo que eles identifiquem claramente os responsáveis pela iniciativa legislativa.

Além disso, ao atribuir o crédito ao Vereador autor, incentivamos o desenvolvimento de propostas inovadoras e de qualidade, pois os parlamentares terão um incentivo adicional para se destacarem na elaboração de projetos relevantes e eficazes. E esta medida, já é adotada em muitos municípios de todo Brasil.

Diante ao exposto, conto com a contribuição dos Nobres Edis para a aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05, de fevereiro, de 2025.

Assinado digitalmente por:
HELIO GONÇALVES
Vereador
05/02/2025 11:18:14
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

HÉLIO – HG
Hélio Gonçalves
Vereador – REPUBLICANOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/02/2025 11:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5707f31f0a623.